

**TERMO DE ADITAMENTO VII AO CONTRATO Nº
1201149/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA.**

A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Klênio Savyo Nascimento de Sousa**, Coronel Comandante Geral da PMCE, portador da Identidade Funcional nº 103.429-1-0, e do CPF nº 463.970.433-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE., e do outro lado a EMPRESA CRIART Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA, com sede a Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.125-101, Fone (85) 3195.2600, 9.9922.9521, CNPJ: 07.783.832/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Sócia-Administradora, RG nº 2002002050878-SSP/CE, CPF nº 514.307.113-53, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210014 - SSPDS, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditamento decorre do Contrato nº 068/2021 – Sub-rogado pra o SACC nº 1201149/2022, e fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditamento objetiva a repactuação do Contrato nº 068/2021 – SSPDS, SACC Nº 1201149/2022, em decorrência da majoração do salário-base, vale-alimentação, cesta básica, conforme a convenção coletiva de trabalho nº 2023/2024, registro nº CE000590/2023 Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência desse Termo Aditivo é a partir da data de publicação, conforme reajuste de Salários e Demais Benefícios determinados pela referida Convenção Coletiva (retroagindo

à 01/Janeiro/2023) e reajuste da Tarifa do Vale Transporte de (Fortaleza) (retroagindo à 19/03/2023), requerendo, portanto, a repactuação contratual, em conformidade com os valores constante na Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal do contrato passa de **R\$333.025,75 (trezentos e trinta e três mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 357.713,61 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com a planilha de repactuação;

4.1.2. O valor anual do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, **R\$3.996.309,00 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e nove reais)** para **R\$ 4.292.563,32 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de **R\$ 21.596,04 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

KLENIO SAVYO
NASCIMENTO DE
SOUSA:46397043
304

Assinado de forma digital por KLENIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA:46397043304
Dados: 2024.02.08 15:20:06 -03'00'

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
Coronel Comandante Geral

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:514307113
53

Assinado de forma digital por LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA:51430711353
Dados: 2024.01.30 16:32:55 -03'00'

Lucia Maria Simões Pereira
Sócia-Administradora